



**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA COMUNITÁRIA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE
DO CONSELHO DA CIDADE
8 de dezembro de 2009**

1 No oitavo dia do mês de dezembro de dois mil e nove reuniu-se a Câmara Comunitária de
2 Mobilidade e Acessibilidade do Conselho da Cidade, das oito às dez horas, na Sala de
3 Reuniões da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento
4 Sustentável de Joinville – IPPUJ, no prédio central da Prefeitura, à Rua Hermann August
5 Lepper nº 10, no Centro da cidade de Joinville, SC, atendendo à convocação do
6 Coordenador desta Câmara, arquiteto Vladimir Tavares Constante, e do Presidente do
7 Conselho da Cidade, arquiteto Luiz Alberto de Souza, para tratar da seguinte pauta: a)
8 Leitura do Edital de Convocação; b) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; c)
9 Discussão sobre a Minuta de Revisão da Lei Complementar 202/06 que dispõe sobre a
10 execução e consertos de calçadas no Município de Joinville; d) Definição do Calendário para
11 2010; e) Assuntos Gerais. No início da reunião, o coordenador Vladimir apresentou a
12 arquiteta da Fundação IPPUJ Amanda Carolina Máximo que, juntamente com os senhores
13 Gilberto Lessa dos Santos, também da Fundação IPPUJ, e o senhor Renato Godinho, da
14 CONURB – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, trabalhou na
15 revisão da Lei Complementar 202/06, que dispõe sobre a Lei de Calçadas em Joinville. Ao
16 fazer uso da palavra, Amanda passou a apresentar a lei, lendo integralmente a parte
17 introdutória, e depois, conforme decisão dos presentes, partindo diretamente para as
18 alterações propostas. O arquiteto Vladimir ressaltou que os conceitos iniciais não foram
19 alterados. A primeira proposta de alteração é de que, para aprovar um loteamento, fornecer
20 o “Habite-se”, é necessário que seja feita uma calçada, ainda que na condição mínima, ou
21 seja, com lastro de concreto. O conselheiro Joerg Kaulich chamou atenção para a exigência
22 da AMAE – Agência Municipal de Fiscalização dos Serviços de Água e Esgoto, de que a
23 infraestrutura para água e esgoto já esteja pronta, com espera de ligação dentro do terreno,
24 antes de se fazer pavimentação e calçada, para evitar a necessidade de quebrar depois. O
25 conselheiro e arquiteto da Fundação IPPUJ Marcel Virmond Vieira falou que há dois pontos
26 muito importantes e polêmicos que devem ser tratados nesta reunião: um deles é a questão
27 do recuo, e o outro é a questão da definição de responsabilidade da execução das
28 calçadas – se do proprietário, do morador, ou da Prefeitura. Quanto às sugestões de
29 alteração propostas para o artigo terceiro, o conselheiro Renato sugere que sejam
30 incorporados posteriormente à Lei de Parcelamento do Solo. Fala também sobre o Código
31 de Posturas, e a execução de calçadas por fiscalização e por adesão, ressaltando que se a
32 Prefeitura tiver que fazer a calçada, ela poderá cobrar um acréscimo de 20% (vinte por
33 cento) do valor. Após discutirem sobre o prazo mais razoável para a execução da calçada,
34 os conselheiros desta câmara comunitária deliberaram que deveria ser de 60 (sessenta)
35 dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias. Quanto à possibilidade de que a Prefeitura,
36 findo esse prazo, faça a execução da calçada, houve um largo debate, e o conselheiro
37 Alcides questionou se a Prefeitura teria condições para fazer isso, caso seja aprovada esta
38 regra. O conselheiro Marcel disse que a questão é polêmica. Disse que “nós, da Mobilidade,
39 queremos fazer a calçada, mas há a questão financeira da Prefeitura”. O conselheiro Renato



ressaltou que esta possibilidade já está na lei, e que uma calçada de um imóvel simples, por exemplo, pode ser parcelado em até 15 (quinze) vezes, sem juros nem acréscimos (só os 20%), e que o valor fica em aproximadamente R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por mês. O coordenador Vladimir fala sobre a criação de uma calçada mínima, de emergência. Renato Godinho falou sobre a diferença entre a Lei, que exige que a calçada tenha no mínimo 1:20m (um metro e vinte centímetros) de largura, e uma Cartilha de Orientação, que pode pedir que a calçada tenha pelo menos 1:50m (um metro e meio), largura desejável. O conselheiro Marcel fala sobre a possibilidade de a Prefeitura poder, em situações específicas (como calçadas no centro, por exemplo), emitir diretriz para exigir faixa maior de acessibilidade; ao ser questionado pelo conselheiro Joerg Kaulich se diretriz tem força de lei, responde que sim, que esta é uma prática da Fundação IPPUJ. O conselheiro Alcides pergunta sobre a situação da calçada onde houver abrigo de ônibus, ao que Vladimir responde que a Prefeitura tem um tratamento específico para este caso. Passando a câmara à discussão sobre a declividade obrigatória, o conselheiro Marcel sugeriu esta só deverá ser medida na faixa obrigatória de circulação, e que deve haver uma tolerância de até 5% (cinco por cento). Os conselheiros presentes aprovaram a sugestão por unanimidade. Sobre o rebaixamento de guias, ponto muito importante e polêmico, o conselheiro Renato Godinho chama atenção para a grande discrepância que há entre o que dita a lei e a realidade. Disse que a CONURB tem a proposta de flexibilizar, e que sabe que a cidade deve ser pensada mais para os pedestres e menos para os carros, mas temos que levar em conta todos os lados envolvidos. Vladimir disse que os 5 (cinco) metros de recuo exigidos pela lei não garantem a segurança para pedestres. O conselheiro Joerg, por sua vez, falou sobre a questão da drenagem nas calçadas nos dias de chuva. A conselheira Fabiane Suel de Borba disse que seria muito melhor se a CONURB, antes de multar, pudesse acompanhar o processo de execução da calçada, para ver se está dentro do padrão exigido. O conselheiro Renato respondeu que a CONURB vem se estruturando para isso, mas que no momento estão conscientes de que não tem como fazer este acompanhamento. Fabiane disse que a CONURB fiscaliza e multa, mas seu papel deveria ser, principalmente, de orientar. Após discussão ficou a sugestão de que, nos casos em que a via não permita mais estacionamento em frente ao imóvel (devido a ciclovias ou faixa de ônibus), o proprietário possa utilizar o recuo para fazer estacionamento, sem ter que reservar vaga pública, uma vez que não é mesmo permitido estacionar na rua. Nos casos, contudo, em que é permitido o estacionamento na via pública, se quiser rebaixar mais do que os três metros permitidos por lei, o proprietário poderá fazê-lo, mas deverá em contrapartida reservar para uso público o mesmo número de vagas que ficou comprometido quando do rebaixamento – ou alguma outra forma de contrapartida a ser estudada com mais afinco, inclusive levando em consideração a reserva de vagas para idosos e pessoas portadoras de deficiências. Este assunto de rebaixamento de guias é o ponto nevrálgico desta reunião, conforme disse o coordenador Vladimir, e houve ampla discussão. O conselheiro Renato disse ser importante que se demarque a área pública. Falou que o limite entre calçada e passeio tem que ficar bem claro, pois se assim não for fica difícil para o motorista saber se está estacionando sobre o passeio ou não, E o carro pode ficar no recuo, mas não sobre a calçada. Os conselheiros consideram que seria bom que a delimitação fosse feita pela diferença de piso. O conselheiro Renato ressaltou que hoje a lei não permite fazer estacionamento dentro do lote se não houver área de manobra suficiente para que os carros não precisem manobrar encima da calçada. Disse que temos uma lei boa, “mas a gente tem que fiscalizar”. O conselheiro Marcel disse que “está todo mundo fora da lei”, e a idéia é criar uma possibilidade de estacionamento que não conte como vaga de garagem. Deve-se garantir a



88 integridade da área de passeio. O conselheiro Rodrigo traz à tona o caso de um comércio
89 em frente a uma agência bancária, em que o proprietário utiliza o recuo para estacionamento
90 de seus clientes mas que, por causa do banco, nunca há vaga para seus clientes, pois os
91 clientes do banco o utilizam durante todo o horário comercial. Esta é uma questão que
92 merece uma discussão mais aprofundada, no âmbito legal, pois fica a pergunta: “essa área é
93 pública ou privada?” Os conselheiros discutiram também sobre o caso, muito comum, do
94 comerciante que faz o rebaixamento da guia e cria um estacionamento próprio no recuo,
95 achando-se no direito de reservar as vagas que criou somente os clientes de seu negócio.
96 Ficou o questionamento sobre a legalidade dessa atitude, e os conselheiros presentes
97 concordaram não ter condições de opinar com segurança por não terem conhecimento legal
98 e o assunto. O conselheiro Joerg Kaulich disse que um advogado deveria ser consultado
99 para ver a constitucionalidade da questão. O conselheiro Marcel cita o caso bem resolvido
100 da Rua Otto Pfuetzenreuter, que agora tem um caminho bem seguro para os pedestres,
101 carrinhos de bebê e cadeiras de rodas. Disse que a lei também quer buscar isso. Marcel
102 perguntou nesse momento se os conselheiros presentes concordam em que deve haver
103 uma flexibilização na lei, e todos respondem positivamente. O conselheiro Marcos
104 Bustamante fez questão de deixar registrada a opinião de que posições discutidas na
105 Câmara são opiniões pessoais dos membros presentes, e não estariam representando a
106 sociedade civil organizada sem um debate público. Ao finalizar a reunião o coordenador
107 Vladimir solicitou que os conselheiros estudem a minuta e enviem suas sugestões por e-mail
108 para os conselheiros Renato e Amanda. Sobre a questão de ser o estacionamento público
109 ou privado, disse que será feita uma consulta com a Procuradoria-Geral do Município de
110 Joinville. Perguntou se todos estavam de acordo com a ata da reunião anterior, e por não
111 haver ressalvas esta foi assinada pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a
112 relatar, eu, Patrícia Rathunde Santos, Secretária Executiva do Conselho da Cidade,
113 secretariei a reunião e redigi a presente ata, que vai assinada pelo coordenador, por mim e
114 pelos conselheiros presentes. Joinville, oito de dezembro de dois mil e nove.

Vladimir Tavares Constante
Coordenador da Câmara Comunitária de
Mobilidade e Acessibilidade do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva



**Fundação Instituto de Pesquisa e
Planejamento para o Desenvolvimento
Sustentável de Joinville**



GT7 – Câmara Comunitária de Mobilidade e Acessibilidade do Conselho da Cidade

Assinatura dos conselheiros presentes nesta reunião

PODER PÚBLICO		SOCIEDADE CIVIL	
TITULAR	SUPLENTE	TITULAR	SUPLENTE
<u>Valderi Ferreira da Silva</u>	<u>Joerg Kaulich</u>	- <u>ausente</u> - <u>José Raulino Esbiteskoski</u>	<u>Anderson Perin de Jesus</u>
		I - Entidades Empresariais	
- <u>ausente</u> - <u>Eduardo Bartniak Filho</u>	<u>Charles Henrique Voos</u>	<u>Alcides Antônio Bertoli Júnior</u>	<u>VAGO</u>
		II - Entidades de trabalhadores	
- <u>ausente</u> - <u>Sérgio Luiz Ceslestino da Silva</u>	<u>Fabiane Suel de Borba</u>	<u>Emerson Siqueira</u>	- <u>ausente</u> - <u>Eneida Fernandes Barbosa Arraes</u>
		III - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa	
<u>Vladimir Tavares Constante</u>	<u>Marcel Virmond Vieira</u>	<u>Vanderlei Pedro Quintino</u>	<u>VAGO</u>
		IV - Organizações não Governamentais (ONG's)	
<u>Rosicler Ravache</u>	<u>Rodrigo João Fachini</u>	<u>Marcos Fortes Santos de Bustamante</u>	<u>VAGO</u>
		V - Movimentos Sociais	

Joinville, 8 de dezembro de 2009

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.